


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de Agudos**
**FORO DE AGUDOS**
**1ª VARA JUDICIAL**

Rua Paulo Nelli, 276, Vila Andreotti - CEP 17120-370, Fone: (14) 2151-5455, Agudos-SP - E-mail: agudos@tjst.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**MÁRCIO GAVALDÃO**, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª Vara e 2ª Vara da Comarca de Agudos do Foro de Agudos, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500520-83.2019.8.26.0594 - Ordem nº 2019/000571 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto Qualificado, em que figura como Réu **LUIZ ANTONIO CICERO**, Brasileiro, Motorista, RG 17345548, CPF 066.901.848-11, pai **LUIZ CICERO**, mãe **MARIA BENEDITA DE CAMPOS CICERO**, Nascido/Nascida 15/08/1965, de cor Branco, natural de Lençóis Paulista - SP, com endereço à RUA FERNAO DIAS PAES, 32, UBIRAMA, RUA FERNAO DIAS PAES, Lençóis Paulista - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 06/05/2019

Documento de Origem: CF, CF, BO, CF, BO, CF, BO nº: 2124937/2019 - DEL.POL.AGUDOS, 4983999 - DEL.POL.AGUDOS, 1089/19/101 - DEL.POL.AGUDOS, 2124937 - DEL.POL.AGUDOS, 1089/19/101 - DEL.POL.AGUDOS, 2124937 - DEL.POL.AGUDOS, 1089/19/101 - DEL.POL.AGUDOS

**Histórico da Parte LUIZ ANTONIO CICERO**

29/04/2019 - Data do Fato - Art. 155 § 4º, IV ambos c/c Art. 14, II ambos do(a) CP

Local: AVENIDA MARECHAL RONDON, 317  
CENTRO - AGUDOS/SP - 17120000

29/04/2019 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Delegacia de Polícia de Avai

30/04/2019 - Liberdade Provisória Concedida sem Fiança - c/c medidas cautelares

30/04/2019 - Alvará de Soltura Cumprido

13/05/2019 - Oferecida a Denúncia - Art. 155 § 4º, IV, II c/c Art. 14, II ambos do(a) CP

30/05/2019 - Recebida a Denúncia - Art. 155 § 4º, II, IV c/c Art. 14, II ambos do(a) CP

03/02/2020 - Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)

07/03/2022 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 89 § 5º do(a) LEI 9099/1995

Situação: Réu primário;

08/03/2022 - Publicação da Sentença